



Contrato n.º 015/2015

Processo n.º 014.2015.01

Tomada de Preços n.º 001/2015.

Objeto: Aquisição de materiais de construção e materiais elétricos para serem utilizados pelas secretarias municipais do município de Bannach-PA.

Termo de Contrato de fornecimento para aquisição de materiais de construção e materiais elétricos para serem utilizados pelas secretarias municipais do município de Bannach-PA, e a firma G P DA SILVA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.674.060/0001-20 para os fins que especifica.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANNACH, entidade de direito público interno, sediado na Avenida Paraná, n.º 027, Prédio da Prefeitura, inscrito no C.N.P.J./M.F. sob o n.º 01.595.320/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **VALBETANIO BARBOSA MILHOMEM**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 3812558, SSP/PA, inscrito no C.P.F. sob o n.º 517.296.792-34, residente e domiciliado na Cidade de Bannach, na Rua Miguel Garcia, s/n.º, Centro, CEP: 68.388.000, com a participação dos gestores do FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E FME – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, doravante denominados **CONTRATANTE**, e a empresa **G P DA SILVA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES-ME**, estabelecida à Rua Onze, n.º 581, Rio Maria-PA, CEP: 68.530-000, inscrita no C.N.P.J./M.F. n.º 16.674.060/0001-20, neste ato representada por procuração pelo Sr.º WESLEI FILOMENO DE MORAIS, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliada em Rio Maria-PA, à Av. Rio Maria, n.º 816, Centro, portador da Identidade n.º 2.833.150 PC-PA, e CPF sob o n.º 569.447.132-68, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, em decorrência do Processo n.º 014.2015.01, referente à Tomada de Preços n.º 001/2015, homologado em 27/04/2015, mediante sujeição mútua às seguintes Cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Aquisição de materiais de construção e materiais elétricos para serem utilizados pelas secretarias municipais de Bannach-PA, conforme abaixo especifica:

Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UND.	Val. Un.	Val. Tot.
01	Adap. Auto-ajustável cx. d'água 60MMx2	20	Un.	25,00	500,00
02	Arame cozido	250	Kg	9,50	2.375,00
03	Adesivo plástico 75g	100	Un.	5,00	500,00
04	Adesivo plástico 17g	75	Un.	2,40	180,00
05	Adesivo plástico 75g	50	Un.	5,00	250,00
06	Armário alum. sobrepor 78x52x14,3/3 portas	10	Un.	415,00	4.150,00
07	Alavanca de ferro	60	Un.	69,00	4.140,00
08	Alicate – médio	50	Un.	16,00	800,00
09	Barras de Ferro – 4.2	300	Un.	7,50	2.250,00
10	Barras de Ferro ¼	250	Un.	15,50	3.875,00
11	Barras de Ferro – 5/16	220	Un.	22,50	4.950,00
12	Barras de Ferro – 3/8	300	Un.	32,50	9.750,00
13	Barras de Ferro – ½	300	Un.	53,50	16.050,00



14	Bisnagas - cores variadas	300	Un.	3,00	900,00
15	Botinas (cara de vaca)	200	Par	-----	-----
16	Bomba de pulverizar	10	Un.	280,00	2.800,00
17	Broxa – Tipo pincel	200	Un.	6,80	1.360,00
18	Cadeado 20mm cr	30	Un.	11,00	330,00
19	Cadeado 25 mm cr	35	Un.	12,00	420,00
20	Cadeado 30 mm cr	35	Un.	13,70	479,50
21	Cadeado 35 mm cr	30	Un.	17,00	510,00
22	Cabos de madeira	50	Un.	9,00	450,00
23	Caixa d'água fibra de vidro 1.000 Lt	10	Un.	400,00	4.000,00
24	Caixa d'água fibra de vidro 2.000 Lt	08	Un.	1.000,00	8.000,00
25	Caixa d'água fibra de vidro 500 Lt	12	Un.	225,00	2.700,00
26	Caixa descarga com engate	20	Un.	36,00	720,00
27	Caixa de descargas	35	Un.	31,00	1.085,00
28	Cal branco 5 kg	350	Un.	10,00	3.500,00
29	Carrinhos de mão	20	Un.	100,00	2.000,00
30	Cavadeira de duas pernas/ manual	20	Un.	37,00	740,00
31	Cano soldável – 25 mm	200	Un.	14,00	2.800,00
32	Cano soldável – 32 mm	200	Un.	27,00	5.400,00
33	Cano soldável – 40 mm	200	Un.	37,00	7.400,00
34	Cano soldável – 50 mm	100	Un.	55,00	5.500,00
35	Cano soldável – 60 mm	100	Un.	70,00	7.000,00
36	Chave de fenda	30	Un.	5,00	150,00
37	Cimento	3500	Scs	32,00	112.000,00
38	Colher para pedreiro / tipo pacetas	70	Un.	16,00	1.120,00
39	Cordas em nylon / média	850	Mts.	0,80	680,00
40	Eletroldo p. verde 2.5 mm	35	Kg.	10,00	350,00
41	Eletroldo p. verde 3.25 mm	35	Kg.	18,00	630,00
42	Eletroldo p. verde 4 mm	35	Kg.	18,00	630,00
43	Eletroldo p. amarela 2.5 mm	30	Kg.	17,00	510,00
44	Eletroldo p. 3.25 mm	30	Kg.	15,00	450,00
45	Eletroldo p. amarela 4 mm	30	Kg.	15,00	450,00
46	Escada Profissional	05	Un.	160,00	800,00
47	Enxadas em aço	70	Un.	23,00	1.610,00
48	Enxó	15	Un.	20,00	300,00
49	Espátulas para passar massa corrida	60	Un.	6,00	360,00
50	Enxada Média	35	Un.	25,00	875,00
51	Extensão em fio – 12 mts	50	Un.	27,00	1.350,00
52	Facão	60	Un.	18,00	1.080,00
53	Facas tipo peixeira	75	Un.	-----	-----
54	Facas para roçadeira	30	Un.	20,00	600,00
55	Fita métrica – 30 mts	25	Un.	29,00	725,00
56	Fita veda rosca 18mm X 25m	150	Un.	7,00	1.050,00
57	Fios cabo nº 06 mm	1000	Mts.	2,80	2.800,00
58	Fios cabo nº 04 mm	600	Mts.	2,00	1.200,00
59	Fios cabo nº 2,5 mm	600	Mts.	1,19	714,00
60	Fios cabo nº 10 mm	700	Mts.	5,00	3.500,00
61	Fios cabo nº 08 mm	700	Mts.	-----	-----

62	Fio Torcido nº 2 X 0,75	1500	Mts.	1,00	1.500,00
63	Fio Torcido nº 2 X 1,5	1000	Mts.	1,80	1.800,00
64	Fio Torcido nº 2 X 2,5	1500	Mts.	2,50	3.750,00
65	Foices medias	100	Un.	16,00	1.600,00



66	Furadeira Elétrica	05	Un.	350,00	1.750,00
67	Interruptor simples redondo	100	Un.	6,00	600,00
68	Interruptor 02 simples c/esp.	100	Un.	12,00	1.200,00
69	Interruptor simples c/placa	100	Un.	4,50	450,00
70	Interruptor simples redondo	100	Un.	6,00	600,00
71	Joelho interno preto ¾	150	Un.	1,80	270,00
72	Joelho soldável 25mm	120	Un.	0,60	72,00
73	Joelho soldável / rosca 25x3/4"	130	Un.	2,50	325,00
74	Joelho esgoto 75 mm	120	Un.	4,50	540,00
75	Joelho soldável / rosca 25mmx1/2	80	Un.	2,00	160,00
76	Joelho 90º soldável 20mm	90	Un.	0,44	39,60
77	Joelho 90º soldável 25mm	80	Un.	0,60	48,00
78	Joelho esgoto 100mm	70	Un.	6,00	420,00
79	Joelho esgoto 40mm	75	Un.	1,20	90,00
80	Lâmpadas comuns – 60 v/110 wats	200	Un.	2,50	500,00
80	Lâmpadas comuns – 100 v/110 wats	200	Un.	2,80	560,00
82	Lâmpadas comuns – 100 v/220 wats	200	Un.	2,80	560,00
83	Lâmpada Florescente 20w - 60 Cm	100	Un.	7,00	2.100,00
84	lâmpada florescente 40w - 1 Mt	100	Un.	7,00	2.100,00
85	Lâmpada Florescente Compacta	100	Un.	10,00	3.000,00
86	Lima chata	250	Un.	18,00	4.500,00
87	Limatão	150	Un.	6,00	900,00
88	Lixadeira elétrica	03	Un.	700,00	2.100,00
89	Luvas de couro	300	Par	13,00	3.900,00
90	Luvas plásticas	600	Par	7,00	4.200,00
91	Machados	25	Un.	48,00	1.200,00
92	Machadinha	10	Un.	38,65	386,50
93	Mangueira Cristal ½	2000	Mts.	2,00	4.000,00
94	Mangueiras flexível	2000	Mts.	2,00	4.000,00
95	Mangueira Preta ½	5000	Mts.	1,00	5.000,00
96	Mangueira Preta ¾	5000	Mts.	1,20	6.000,00
97	Martelo	100	Un.	17,00	1.700,00
98	Máscaras para poeiras / papel	2000	Un.	3,00	6.000,00
99	Máscaras profissional / emborracha	350	Un.	50,00	17.500,00
100	Óculos de segurança fibrocarbex	75	Un.	10,00	750,00
101	Pás cabo em madeira	50	Un.	30,00	1.500,00
102	Peneiras médias	50	Un.	19,00	950,00
103	Picaretas	50	Un.	35,00	1.750,00
104	Pincel ½	50	Un.	4,00	200,00
105	Pincel ¾	50	Un.	2,40	120,00
106	Pincel 02	50	Un.	5,50	275,00
107	Pincel 03	50	Un.	10,00	500,00
108	Plumo para pedreiro	50	Un.	23,00	1.150,00
109	Pregos nº 17 x 21	600	Kgs.	8,00	4.800,00
110	Pregos nº 18 x 27	500	Kgs.	8,00	4.000,00
111	Pregos nº 22 x 42	250	Kgs.	9,00	2.250,00
112	Pregos nº 15 x 15	250	Kgs.	10,00	2.500,00
113	Pregos nº 19 x 36	250	Kgs.	8,00	2.000,00
114	Rastelos	100	Un.	32,00	3.200,00
115	Reator partida rápida 1x40x220	150	Un.	23,00	3.450,00
116	Regadores	35	Un.	18,00	630,00
117	Registro esf sold 32mm	40	Un.	16,00	640,00
118	Registro esf sold 50mm	35	Un.	22,00	770,00



119	Registro esf sold 60mm	30	Un.	40,00	1.200,00
120	Registro plastico 25mm	25	Un.	9,00	225,00
121	Rodas para carrinhos de lixo	50	Un.	68,00	3.400,00
122	Rolo para pinturas	70	Un.	15,00	1.050,00
123	Serrotes Médios	50	Un.	25,50	1.275,00
124	Soquetes	35	Un.	3,30	115,50
125	Starter 40W alumínio	80	Un.	1,30	104,00
126	Telha Fibrotex 4mm 2,44X0,50m	70	Un.	16,00	1.120,00
127	Telhão 5mm 1,83X1,10m	60	Un.	39,00	2340,00
128	Tesouras para podar grama	50	Un.	39,00	1.950,00
129	Tesouras de cortar galhos	25	Un.	40,00	1.000,00
130	Tinta PVA – 20 LITS – Premium	100	Latas	90,00	9.000,00
131	Tinta PVA – 20 LITS – classic	100	Latas	188,00	1.8800,00
132	Tinta PVA – 20 LITS – semi brilho	100	Latas	245,00	24.500,00
133	Tinta PVA – 3.600 ML – Premium	100	Latas	40,00	4.000,00
134	Tinta PVA – 3.600 ML –classic	100	Latas	45,00	4.500,00
135	Tinta PVA – 3.600 ML – semi brilho	100	Latas	70,00	7.000,00
136	Esmalte Sintético – 3.600 MI	40	Latas	80,00	3.200,00
137	Esmalte Sintético – 900 MI	40	Latas	23,00	920,00
138	Massa Corrida – 20 Lits	60	Latas	27,00	1.620,00
139	Massa Acrílica – 20 Lits	40	Latas	40,00	1.600,00
140	Selador Acrílico – 20 Lits	30	Latas	100,00	3.000,00
141	Selador Liqui Brilho – 20 Lits	30	Latas	270,00	8.100,00
142	Thinner 5116/5L	40	Latas	50,00	2.000,00
143	Torneira plástica de ½	200	Un.	4,50	900,00
144	Torneira plástica de ¾	200	Un.	4,50	900,00
145	Torneira plástica p/ lavatório	100	Un.	10,00	1.000,00
146	Torneiras para água	100	Un.	4,00	400,00
147	Tubo esgoto 40 mm	110c	Un.	19,00	2.090,00
148	Tubo esgoto 50 mm	80 unid	Un.	29,00	2.320,00
149	Tubo esgoto 75 mm	60 unid	Un.	44,00	2.640,00
150	Tubo esgoto 100 mm	75 unid	Un.	46,00	3.450,00
151	Tubo esgoto 150 mm	60 unid	Un.	150,00	9.000,00
152	Tubo esgoto 200 mm	60 unid	Un.	250,00	15.000,00
153	Vaso sanitário comum	60 unid	Un.	113,00	6.780,00
154	Vassourão para limpeza pública	150 unid	Un.	30,00	4.500,00
155	Piso Esm. 33x33 Rocha 7720-A	100	Mt	17,00	1.700,00
156	Piso Esm. Cedasa 35x35	200	Mt	17,00	3.400,00
157	Piso Esm 20 x 30	1000	Mt	16,00	16.000,00
158	Rejunte cinza escuro 1kg	300	Kg	5,00	1.500,00
159	juntapiso 5mm	220	Pct	3,00	660,00
160	Lavatório com coluna Sabará Icasa	20	Un.	100,00	2.000,00
161	Vitrô c/ Requadro 60x40 aço nobre	30	Un.	41,00	1.230,00
162	Vaso sanitário branco	60	Un.	113,00	6.780,00
163	Forro PVC	1700	Mt	14,50	24.650,00
164	Cantoneira p/ forro	1000	Mt	2,80	2.800,00
165	Emenda para forro PVC	1000	Mt	4,00	4.000,00
166	Veda calha.285 grs	80	Un.	18,00	1.440,00
167	Chapa meia lua 5/16	80	Un.	18,00	1.440,00
168	Desempenadeira Plas14x24	80	Un.	9,00	720,00
169	Disco Diam. Turbo 110mmx20mm	20	Un.	22,00	440,00
170	Engate br 40 cm cromado	80	Un.	3,50	280,00
171	Engate br 50 cm	80	Un.	4,50	360,00



172	Estribo p/ madeiramento 3/16 x 35	50	Un.	15,00	750,00
173	Lâmpada Florescente 20 wts fixada em bocal	300	Un.	12,00	3.600,00
174	Plug roscavel 1/2	50	Un.	0,60	30,00
175	Serra Manual	3	Un.	3,50	10,50
176	Tampa p/ caixa d`água 500 l	40	Un.	65,00	2.600,00
177	Trincha Roma Média 1" 302	10	Un.	3,00	30,00
178	Tijolos 6 furos	30.000	Un.	0,51	15.300,00
179	Telhas Plan (Barro)	20.000	Un.	1,20	24.000,00
VALOR TOTAL ----->					625.374,60

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Este Contrato objeto do processo licitatório acima especificado tem seu valor global de **R\$ 625.374,60** (Seiscentos e Vinte e Cinco Mil Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos), cuja dotação orçamentária para arcar com as despesas para a aquisição dos objetos, são oriundos da seguinte Classificação Institucional: 11 – Gabinete do Prefeito; 04.122.0003.2.006 – Funcionamento do Gabinete do Prefeito; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo // 12 – Secretaria Municipal de Administração; 04.122.0003.2.009 – Funcionamento da Secretaria de Administração; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo // 13 – Secretaria Municipal de Finanças; 04.123.0006.2.016 – Funcionamento da Secretaria de Finanças; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo // 14 – Secretaria Municipal de Saúde; 10.122.003.2.019 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo // 15 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; 12.122.003.2.022 – Funcionamento da Secretaria de Educação; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo // 16 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 08.122.003.2.033 – Funcionamento da Secretaria de Assistência Social; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo // 17 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente; 04.122.003.2.034 – Funcionamento da Secretaria de Meio Ambiente; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo // 18 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Básicos; 04.122.003.2.038 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Básicos; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo // // 19 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Agricultura; 04.122.003.2.041 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo // 20 – Fundo Municipal de Saúde; 10.122.003.2.050 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo // 23 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.122.003.2.096 – Funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo // 25 – Fundo Municipal de Meio Ambiente; 18.122.0010.2.117 – Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, da Lei do exercício financeiro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente instrumento contratual terá vigência de 243 dias, surtindo seus efeitos legais a partir da assinatura deste instrumento, com a devida publicação do seu extrato no quadro de editais da Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:

a) DA CONTRATADA

Obriga-se a CONTRATADA num prazo de quarenta e oito horas, após a devida comunicação por escrito pela CONTRATANTE, de substituir os objetos que apresentarem impossibilidade de consumo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA cobrirá todas as despesas com a substituição dos objetos. Todos os objetos deverão ser próprios para o uso, vir em embalagem adequada para transporte e lacrados.

b) DA CONTRATANTE:

Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido na cláusula quinta deste contrato.



CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

Após a entrega dos objetos será efetuado o pagamento conforme cronograma da Secretaria Municipal de Finanças, após conferência das requisições emitidas pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Bannach/PA. A empresa deverá emitir a nota fiscal/fatura correspondente.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL PARA ENTREGA:

O local de recebimento dos objetos, será no Almoxarifado da Secretaria Requisitante do município de Bannach, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO:

A aceitação dos objetos deste contrato somente será efetivada após terem sido os mesmos considerados satisfatórios, por uma comissão de, no mínimo três membros, designada especialmente para este fim, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los em tempo hábil, quando no ato do recebimento existir vícios que comprometam o seu consumo, observadas pela referida comissão.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:

A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, quando a empresa adjudicatária:

- a) atrasar injustificadamente a entrega dos objetos licitados;
- b) falir ou dissolver-se; e
- c) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste contrato, sem expressa anuência do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O atraso injustificado na execução sujeitará a CONTRATADA a multa de mora, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,3% (três décimo por cento):

I - por dia de atraso até o décimo dia em relação aos itens descritos na cláusula primeira deste instrumento contratual da Tomada de Preços n.º 001/2015;

- b) 10% (dez por cento), após ultrapassado os prazos da alínea anterior;

c) As multas a que se refere esta cláusula incidem sobre o valor global deste contrato e serão cobradas, quando for o caso, judicialmente.

Pela inexecução total ou parcial do contrato o CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) advertência;



- b) multa de 1% (um por cento) do valor global deste contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Bannach, por período não superior a dois anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Bannach.

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula, poderão ser aplicadas conjuntamente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia da CONTRATADA.

A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DEZ – DO FORO:

As partes elegem de comum acordo a Comarca de Rio Maria, cujo Foro é o único competente, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões, inclusive as relativas à cobrança de qualquer importância aqui avençada, que porventura surjam na execução do presente contrato e não forem sanadas pela via administrativa.

E por estarem assim, justas e acordadas, assinam este, em três vias de igual teor e forma.

Bannach, em 27 de abril de 2015.

Valbetânio Barbosa Milhomem
Prefeito

Elma Maria Borges
Fundo Municipal de Assistência Social
Decreto n.º 008/2015

Daivicle Samara da Silva
Fundo Municipal de Educação
Decreto n.º 007/2015

Vanderlei Souza de Oliveira
Fundo Municipal de Saúde
Decreto n.º 003/2013

G P DA SILVA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES-ME
C.N.P.J./M.F. n.º 16.674.060/0001-20
Procurador Sr.º WESLEI FILOMENO DE MORAIS
CPF sob o n.º 569.447.132-68



EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Aquisição de materiais de construção e materiais elétricos para serem utilizados pelas secretarias municipais do município de Bannach-PA.

Processo n.º: 014.2015.01

Modalidade: Tomada de Preços: n.º 001/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Bannach-PA / Fundo Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Educação / Fundo Municipal de Assistência Social.

Contrato n.º: 015/2015

Firma: G P DA SILVA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES-ME, C.N.P.J./M.F. n.º 16.674.060/0001-20.

Valor: R\$ 625.374,60 (Seiscentos e Vinte e Cinco Mil Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos).

Publicado no mural em
27/04/2015